

DECRETO Nº 89/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – COMDE, do Município de Águas Frias -SC, de acordo as finalidades contidas na Lei Municipal nº 1.175/2016, tendo a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Assistência Social:

- | | |
|-------------------------------------|----------|
| a) Sarajani Segala Cardozo da Silva | Titular |
| b) Marciana Bortolanza | Suplente |

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

- | | |
|--------------------------------------|----------|
| a) Josiane Suelen Kamin | Titular |
| b) Dilvane Cardoso da Silva Carvalho | Suplente |

III – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| a) Juliana Cella | Titular |
| b) Katia Regina Tessaro Cassol | Suplente |

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- | | |
|------------------------|----------|
| a) Ruchele Mara Isoton | Titular |
| b) Marcia Zwirtes | Suplente |

V – Indústria e Comércio:

- | | |
|---|----------|
| a) Andressa Kaline Santos Pires Fontana | Titular |
| b) Terezinha Ana Mio | Suplente |

VI – Profissionais de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência:

- | | |
|-------------------|----------|
| a) Jussara Cassol | Titular |
| b) Edilson Maier | Suplente |

VII – Instituições de Ensino:

- | | |
|----------------------|----------|
| a) Vania Cassol Daga | Titular |
| b) Noemi Santin | Suplente |

VIII – Usuários da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Rafael Mateus Pagliochi
b) Liciane Veirich Maier

Titular
Suplente

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto, não serão remunerados, sendo considerados como relevantes serviços prestados a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 22 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC